

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1016 de 25 de novembro de 2022.

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha/SE.

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I- **ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 211, CPF: 052.664.465-60 - **Fiscal Titular**.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do titular, fica designado como substituto:

- I- **MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Mat. 214, CPF: 048.859.639-16 - **Fiscal Suplente**.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 111/2022 do FMAS, oriundo do procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2022,

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|----------------------------------|---|---------------------------------------|
| Vitalli Distribuidora Eirelli ME | Aquisição parcelada de kit alimentos – cestas básicas, para distribuição aos usuários do SUAS do Município de Itabaianinha em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. | Da data de assinatura até 31/12/2022. |

Art. 3º - Aos Fiscais do contrato compete, entre outras atribuições:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
 II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
 IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
 V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
 VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
 VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Rua José Maria Costa nº 222, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 14.876.872/0001-22, Tel (79) 3544-1937.

[Assinatura]

[Assinatura]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

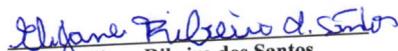
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 106/2022.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

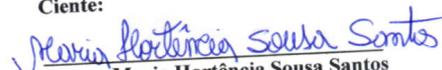
Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha, 25 de novembro de 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente:


Nome: Elijane Ribeiro dos Santos
Mat: 211
Fiscal - Titular

Ciente:


Nome: Maria Hortência Sousa Santos
Mat: 214
Fiscal - Suplente

Rua José Maria Costa nº 222, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 14.876.872/0001-22, Tel (79) 3544-1937.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>